



**Requerimento de Participação Financeira
Intervenção no Património Cultural Imóvel
Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro**

Exmo. Senhor Diretor Regional da Cultura,

IDENTIFICAÇÃO DO (S) PROPRIETÁRIO (S)

Nome/Designação _____
Domicílio/Sede _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
B.I./C.Cidadão _____ NIF/NIPC _____
Telefone/Telemóvel _____ Correio Eletrónico _____
Na qualidade de: Proprietário Herdeiros Fábrica de Igreja

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome _____
Domicílio _____
B.I./C.Cidadão _____ Contribuinte _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
Telefone/Telemóvel _____ Correio Eletrónico _____
Anexar documento comprovativo (por exemplo: procuração)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL a executar a obra

Designação do imóvel _____
Rua: _____
Freguesia: _____ Concelho: _____ Ilha: _____

CATEGORIA DO IMÓVEL

Imóvel classificado de Interesse Público (IP) Situado em Área de Proteção de Imóvel Classificado (IP)
 Imóvel incluído em Conjunto Classificado

OBJETO DO PEDIDO

REQUER A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, para a seguinte obra que pretende executar no local acima identificado:

INTERVENÇÃO NO PATRIMÓNIO IMÓVEL

Conservação Correção de Dissonâncias Arquitetónicas
 Restauro de Elementos Arquitetónicos de Excecional Interesse Combate à infestação por pragas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito integralmente as condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, bem como cumprir todas as prescrições legais existentes em matéria de proteção, valorização e de salvaguarda do património, nomeadamente a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro.

IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO

Declaro que não foi submetido participação financeira com outros atribuídos com idêntica finalidade sobre o mesmo imóvel por outra entidade ao abrigo de disposição legal diversa.

Não sendo esse o caso deve indicar a entidade respetiva e incluir a listagem dos elementos atribuídos:

Solicito as notificações e comunicações a realizar no âmbito do presente procedimento administrativo através de correio eletrónico para o seguinte endereço:

Pede deferimento,

Data: ___/___/___

O Proprietário/Representante Legal

INSTRUÇÃO DO PEDIDO

(Este resumo não dispensa a consulta do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro)

PEDIDO (artigo 12.º)

1 – O pedido de participação é efetuado em formulário próprio pelo proprietário do bem, ou, no caso de mais de um proprietário, pelo seu representante devidamente habilitado, devendo ser acompanhado dos elementos relevantes para a sua apreciação, nomeadamente os previstos no presente diploma, bem como de lista discriminada dos custos a participar e da assistência técnica requerida.

2 – A ausência de qualquer dos documentos referidos no número anterior determina a rejeição liminar do pedido.

PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO (artigo 13.º)

1 – Quando se trate da intervenção em imóvel, todos os projetos devem ser instruídos com as seguintes peças:

a) «Peças escritas», memória descritiva e justificativa, com a indicação das obras ou trabalhos a realizar e referência precisa dos materiais de construção e cores a utilizar, mapa completo de acabamentos, mapa de medições, orçamento discriminativo e respetiva calendarização;

b) «Fotografias»: o estado atual do imóvel e sua envolvente e dos aspetos que sejam relevantes para apreciação do projeto submetido;

c) «Peças desenhadas»: planta de localização, à escala de 1:1000 ou 1:2000, plantas, alçados e cortes do imóvel existente, à escala de 1:100 ou superior, devidamente cotadas e com indicação clara e precisa das obras a executar.

2 – Sempre que se pretenda alterar o imóvel existente, para além das peças referidas no número anterior deve ser entregue o projeto de execução com plantas, alçados e cortes, à escala de 1:100 ou superior, devidamente cotadas e com indicação clara e precisa das alterações a introduzir, acompanhado da nota justificativa da intervenção arquitetónica proposta.

OUTRA DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR:

- Cópia do alvará municipal de licença de obras, certidão da deliberação municipal que aprovou o projeto, incluindo projeto de arquitetura/estruturas ou, se aplicável, documento comprovativo da isenção de licenciamento municipal;
- Certificado de inspeção à infestação por térmitas (CIIT);
- Caderneta Predial ou, conforme o caso, outro documento legal;
- Documento emitido pelo banco com o respetivo NIB da conta bancária;
- Cópia da declaração de IRS referente ao ano anterior ao pedido, se aplicável;

DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR POSTERIORMENTE, SE APROVADO O PEDIDO:

- Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social/Instituição de Previdência – Subsídio igual ou superior a 5.000,00€;
- Declaração da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira – Subsídio igual ou superior a 50.000,00€.